



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 512 DE 04 DE ABRIL DE 2001.

“ALTERA O ARTIGO 1º, ALÍNEA A, DA LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 12 DE ABRIL DE 1999.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º, alínea a, da Lei Municipal Nº 421, de 12 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação.

“a) Até 30 de julho de cada exercício financeiro o Projeto de Lei sobre as diretrizes orçamentárias.”

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA
Prefeito

Regs. às fls. ,do livro próprio.

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47

- Ref. Mensagem nº 004/01
Publicada em 25/04/2001 na edição nº 14 do Boletim da Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Em, 20 de março de 2001.

Mensagem nº 004/2001

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa., e demais membros desta Casa Legislativa, para encaminhar o Projeto de Lei, que altera o artigo 1º, alínea a, da Lei Municipal nº 421, de 12 de abril de 1999.

A providência solicitada decorre da necessidade de maior tempo hábil para formulação de políticas e programas de trabalho de longo prazo para o exercício da gestão pública.

Tratando-se de matéria de imediato interesse da Administração, invoco, em favor de sua votação o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

Por essas razões, espero que essa colenda Casa Legislativa aprove o referido Projeto de Lei e aproveite a oportunidade para apresentar a V. Exa. e seus ilustres pares, protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito

Exmo. Sr.
Maércio Fernando Oliveira de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Barra do Piraí, R. J.

RECEBI O ORIGINAL
Em 24/03/2001

Maria Beatriz Damato Guedes
Secretária de Administração Ge-
ral da Câmara Municipal de
Barra do Piraí

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47